



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## RESOLUÇÃO Nº 009/2025-CPJ

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a proposta formulada pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, datada de 26/11/2018, com a finalidade de propor Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, baseando-se em modelo utilizado no Poder Executivo Federal, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000519-6;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo então Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados por meio do Memorando n.º 004.2019.CPJ, de que projeto semelhante tramitou no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, culminando na Resolução n.º 026/2019-CSMP e que em que pese a simplificação sistemática de elaboração de atas, não houve prejuízo das sessões do referido órgão colegiado;

**CONSIDERANDO** o voto da lavra do Excelentíssimo Sr. Procurador de Justiça Dr. Marco Aurélio Lisciotta, fls. 49-52, apresentado em Sessão Extraordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça realizada dia 25 de novembro de 2024, opinando pela procedência do pedido, com a edição da Resolução editada pela Chefia desta Instituição Ministerial, nos moldes utilizados na Resolução n.º 026/2019-CSMP, no que couber;

**CONSIDERANDO** a preliminar arguida verbalmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Aguielo Balbi Júnior, bem como a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, nos termos do voto do douto Relator Procurador de Justiça Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, acrescido da versão proposta no voto e anexo apresentado pela eminente Procuradora de Justiça Vistante Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa supramencionado, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2025.

### RESOLVE:

**NÃO RECONHECER** a preliminar de suspensão da presente votação até que a Comissão Especial de Alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça seja retomada e, por corolário, **APROVAR** a alteração da Ata de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do voto do douto Relator, acrescido da versão proposta no voto da eminente

Procuradora de Justiça Vistante, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000519-6, bem como o Anexo desta Resolução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÕES DO C. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 04 de abril de 2025.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Presidente do e. CPJ*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**  
*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**  
*Membro*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
*Membro*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**  
*Membro e Vistante*

**SARAH PIRANGY DE SOUZA**  
*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**  
*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**  
*Membro e Relator*

**MARLENE FRANCO DA SILVA**  
*Membro e Relatora*

**ELVYS DE PAULA FREITAS***Membro***NILDA SILVA DE SOUSA***Membro*

Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2025, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 08/04/2025, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 08/04/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 08/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 08/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 09/04/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 09/04/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1594371** e o código CRC **927FFABD**.

---